



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 036/2015

**INSTITUI A CAMPANHA EDUCATIVA PERMANENTE 'PIPA LEGAL' DIRECIONADA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal Eliene Nunes de Oliveira, sanciona e pública a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Educativa Permanente 'Pipa Legal' a ser realizada na primeira quinzena dos meses de junho e novembro de cada ano, na rede municipal de ensino, direcionada aos alunos dos Ensinos Fundamental e Médio.

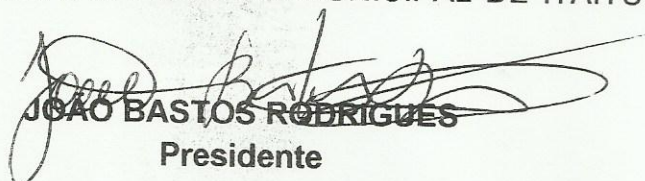
**Art. 2º** A Campanha de que trata o artigo anterior, dar-se-á pelas orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e a Companhia de Energia Elétrica, reforçando o modo perigoso da má utilização da pipa e da linha cortante e o uso indevido do cerol.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 24 de junho de 2015.

  
**JOÃO BASTOS RODRIGUES**  
Presidente